LEI Nº 031/98

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, a saber:

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
04.02 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188.2032 - Transferência ao FUNDEF
3.2.1.4 - FICHA - 162 - Contribuição a Fundos.....R$25.000,00
========
TOTAL DO CRÉDITO ----------R$25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, anulando saldo da dotação seguinte:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.99.999.2016 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - FICHA - 88 - Reserva de Contingência....R$25.000,00
========
TOTAL DA ANULAÇÃO----------R$25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Março de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA
Assessor de Gabinete